LEI N.º 4.199, DE 14 DE OUTUBRO DE 2023.

"Institui o Dia em Homenagem ao Senhor Bom Jesus de Matosinhos de Congonhas".

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Congonhas, o Dia em Homenagem ao Senhor Bom Jesus de Matosinhos de Congonhas, a ser celebrado anualmente no dia 14 de setembro.

Artigo 2º. Esta data será incluída no calendário de eventos e festejos do Município de Congonhas.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de outubro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas